



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº-531

DATA: 14 de maio de 1974

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar ajuste com o Departamento de Edificações e Obras Especiais da Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado, para a execução de reparos no prédio do Grupo Escolar "Romário Martins", da Sede do Município de Paranacity, e dá outras providências.


A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE - LEI:

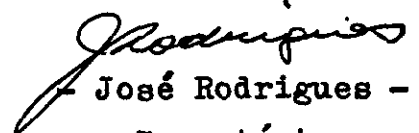
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar ajuste com o Departamento de Edificações e Obras Especiais da Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado, no objetivo da execução de reparos no prédio do Grupo Escolar "Romário Martins", da sede do Município de Paranacity, na importância de Cr\$-20.000,00 (Vinte mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a suportar à conta de recursos próprios do Município - todas as despesas que se verificarem na execução dos reparos - objetivados para além da importância de Cr\$-15.000,00 (Quinze mil cruzeiros), a ser custeada pelo citado Departamento nos termos do ajuste a ser firmado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, em 14 de maio de 1974.


- José Bonifácio Moron -
Prefeito Municipal


- José Rodrigues -
Secretário.

